
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 223, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.084.945,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.084.945,53 (Três Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412911912647 - SEFA	0331	339033	5.400,47
181011442212074519 - SEJUDH	0101	334041	120.000,00
181011442212074519 - SEJUDH	0101	339039	20.000,00
211010612201254534 - SEGUP	0101	339030	100.000,00
211010612201254534 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
441010618112064407 - FISP	0141	339039	739.545,06
662010612511842600 - DETRAN	0261	339039	2.000.000,00
		TOTAL	3.084.945,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412611912631 - SEFA	0331	339039	5.400,47
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	140.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339039	60.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339036	20.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0101	339039	85.000,00
211010633112116005 - SEGUP	0101	339046	25.000,00
211010633112116246 - SEGUP	0101	339049	10.000,00
441010618112064412 - FISP	0141	339039	203.798,06

441010618112064412 - FISP	0141	449052	535.747,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	334041	2.000.000,00
		TOTAL	3.084.945,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.027, de 31/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ